



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 104/1984

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO EDNALDO BESSA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 103, inciso IV, combinado com o art. 15, alínea "g", da Resolução n.º 26, de 22 de novembro de 1972 (Regimento Interno), **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida licença ao **Deputado Ednaldo Bessa**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a partir de 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 1984.

AQUILES PERES MOTA – PRESIDENTE

JOÃO VIANA DE ARAÚJO – 1º VICE-PRESIDENTE

CARLOS BENEVIDES – 2º VICE-PRESIDENTE

MURILO AGUIAR – 2º SECRETÁRIO

RAIMUNDO MOURÃO – 3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 16.11.1984